

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial**

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

*(Companhia Aberta)***AVISO AOS ACIONISTAS**

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia” ou “Rossi”), nos termos da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 11 de julho de 2024 e reapresentado em 15 de julho de 2024 (“Primeiro Aviso aos Acionistas”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 15 de agosto de 2025 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem ou negociarem o seu direito de preferência (“Direito de Preferência”) para subscrição das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia em favor dos titulares dos créditos concursais capitalizados (“Credores”) no âmbito do aumento do capital social aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 11 de julho de 2024 (“Aumento de Capital”).

**1. Resultado do Exercício do Direito de Preferência.** Durante o período para exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 328 (trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), que equivalem a 0,12% (zero vírgula doze por cento) do total de 272.204 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro) novas ações emitidas por força do Aumento de Capital e totalizam o valor de R\$ 908,56 (novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Ressalte-se que as demais 271.876 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis) novas ações, que não foram subscritas pelos acionistas e cessionários da Companhia em razão do exercício do Direito de Preferência, serão subscritas pelos Credores.

**2. Pagamento aos Credores.** Os recursos provenientes do exercício do Direito de Preferência pelos acionistas da Companhia e cessionários serão entregues aos Credores, conforme Cláusula 3.1.3. do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) de forma proporcional (considerando seus respectivos créditos), nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A. Os valores serão transferidos aos Credores, pela Companhia, até o dia 18 de setembro de 2025.

**3. Sobras.** Conforme informado no Primeiro Aviso aos Acionistas, tendo em vista se tratar de aumento de capital mediante capitalização dos créditos trabalhistas elegíveis, no âmbito do PJR da Companhia, não haverá sobras. Assim, a totalidade das novas ações que não foram objeto do exercício do Direito de Preferência serão subscritas e integralizadas pelos Credores, titulares dos créditos capitalizados.

**4. Homologação.** Também em razão de se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos trabalhistas na forma do PJR, e diante da inexistência de sobras, o

valor do aumento de capital se deu no valor de tais créditos, já conhecido. Portanto, o Aumento de Capital já foi aprovado e homologado no mesmo ato, de modo que não haverá posterior homologação do valor do Aumento de Capital.

**5. Entrega de novas ações.** As ações ao Aumento de Capital subscritas pelos Credores e, em paralelo, aos acionistas e cessionários que exerceram o Direito de Preferência serão entregues até o dia 18 de setembro de 2025 Caso haja alguma modificação nesta previsão, os acionistas da Companhia serão oportunamente informados.

**6. Quitação.** A transferência dos valores e/ou a entrega das novas ações representará o pagamento da dívida da Companhia perante os Credores, que conferirão quitação à Companhia em relação aos créditos concursais capitalizados no Aumento de Capital.

**7. Informações Adicionais.** Além das informações adicionais sobre o Aumento de Capital que poderão ser obtidas no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/>) ou da Companhia (<http://ri.rossiresidencial.com.br>), o Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários relacionadas ao objeto deste aviso através do e-mail [ri@rossiresidencial.com.br](mailto:ri@rossiresidencial.com.br).

São Paulo, 18 de agosto de 2025.

**Cesar Henrique Gallo do Prado**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores